DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIAS NAS ELEIÇÕES DO CAU 2020.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179/2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA INADMISSÃO DE DENÚNCIA - CEN/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ-CAU/PR.

N° da Denúncia: **Denunciante:**	040 MARGARETH ZIOLLA MENEZES
Denunciado:	CHAPA N° 2
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADIMITIDA
Recorrente:	MARGARETH ZIOLLA MENEZES
Recorrido:	CHAPA N° 2
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso (Por unanimidade)
N° da Denúncia: **Denunciante:**	087 ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS
Denunciado:	MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADIMITIDA
Recorrente:	ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS
Recorrido:	MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso. (Por unanimidade)

N° da Denúncia: **Denunciante:**	088 ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS
Denunciado:	CHAPA 02
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADIMITIDA
Recorrente:	ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS

Recorrido:	CHAPA 02
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso. (Por unanimidade)
Nº da Denúncia: **Denunciante:**	095 LICYANE CORDEIRO
Denunciado:	CHAPA 02
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADIMITIDA
Recorrente:	LICYANE CORDEIRO
Recorrido:	CHAPA 02
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso. (Por unanimidade)

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	098 ADRIANO LUCIO DORIGO
Denunciado:	CHAPA 02
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADIMITIDA
Recorrente:	ADRIANO LUCIO DORIGO
Recorrido:	CHAPA 02
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso. (Por unanimidade)

Mário Barbosa da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral CAU/PR
CE-CAU/PR